instituto dos registos e do notariado

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial de Resende

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2024

Assunto: Delegação de Competências

Data: 15-03-2024 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador, relativamente a atos cuja delegação no oficial de registos é legalmente admissível, eu, Maria de La Salete Monteiro Cardoso, conservadora de registos da conservatória dos registos civil, predial, comercial de Resende, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no oficial de registo a seguir indicado, competências para a prática dos seguintes atos:

- no oficial de registos, **António Acácio Monteiro**, a exercer funções na conservatória dos registos civil, predial e comercial de Resende: a tramitação de processos de justificação relativos a imóveis, previsto nos artigos 116º e ss do Código do Registo Predial.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de março de 2024, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo oficial, acima mencionado, António Acácio Monteiro, até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Maria de La Salete Monteiro Cardoso

(Conservadora do Registo Civil, Predial e Comercial de Resende)